



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor daqui
 é a nossa gente!*

PROCESSO Nº 796/2018

| | | |
|--------|---|----------|
| LIDADE | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 102/2018 |
| RENTE | Contratação de serviços para reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, que será utilizado pelo Corpo de Bombeiros. FORNECEDOR: DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME CNPJ Nº 80.365.703/0001-52 | |
| ÃO | 01 DE OUTUBRO DE 2018 | |



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO de serviços de estofaria automotiva através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Esta Dispensa de Licitação justifica-se por não existir licitação vigente e específica para a manutenção de estofamento automotivo, a qual será necessária para a conclusão da reforma da viatura ABS 4384, Toyota bandeirantes 1998, a qual foi adquirida através de transferência do 21º BPM para o 3º SGBI. Esta viatura será de grande utilidade para o Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, devido ao seu desempenho em estradas irregulares e a capacidade de deslocamento em terrenos de difícil acesso para ocorrências como busca, salvamento, resgate e combate a incêndios ambientais.

Neste serviço estão inclusos os consertos do banco dianteiro em couro, forros das portas em corvim, teto na viatura em corvim original, carpê assoalho e tapete verniz.

O valor para a contratação do serviço foi estimado com base nos orçamentos em anexo.

Certos de Vossa compreensão, solicitamos a aprovação deste Termo, para que possamos concluir os serviços de reforma da viatura e colocá-la em atividade o mais breve possível.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser executados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, localizado na Av: Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão.

Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues em parcela única.

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, em parcela única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

[Handwritten signature]

De 12/09



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|-------------------------|------------|---------|--------------------|---------------------|
| 1 | 65123 | Bancos em couro | 1 | | R\$ 650,00 | R\$ 650,00 |
| 2 | 65124 | Teto em corvim original | 1 | | R\$ 620,00 | R\$ 620,00 |
| 3 | 65125 | Laterais em corvim | 1 | | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 |
| 4 | 65126 | Carpê assoalho | 1 | | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 |
| 5 | 65127 | Tapete verniz | 1 | | R\$ 340,00 | R\$ 340,00 |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | | |
| 8 | | | | | | |
| 9 | | Total | | | | R\$ 2.740,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.740,00

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do FUNREBOM.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Soldado Jiusti, do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, cujo CPF nº 037.930.689-19, Telefone (46) 3520-2104, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

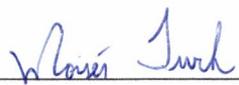
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 11/09/2018
- Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão – 3º SGBI
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Soldado Jiusti
- Telefone para Contato: (46) 3520-2104
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 11 / 09 / 2018


2º Ten. QOBM Moisés Iurk
Chefe da B/4 e Tesouraria do 3º SGBI

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal



11 - ANEXOS

Anexo a este Termo, documentos para subsidiarem o processo de Dispensa de Licitação para aquisição do referido serviço.

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Certidões da Empresa que apresentou menor valor
- ANEXO III – Contrato social da empresa
- ANEXO IV – Fotos da viatura

M

COTAÇÃO DE PREÇOS BOMBEIRO

| | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL OU NOME: DEMETRIO NATALIO BORDUM | | |
| ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,404 | BAIRRO: CANGO | |
| MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO | CEP:85604-080 | ESTADO: PARANÁ |
| TELEF. 46 3523 1905 | CONTATO DEMÉTRIO BORDUM | |
| CNPJ Nº: 80.365.703/0001-52 | INSCR. ESTADUAL:321.0070400 | DATA DA COTAÇÃO: 20/06/2017 |
| REMESSA DE NUMERÁRIO PARA: | | |
| Banco: ITAÚ | Agência nº. 1437 | C/C nº 14364-5 |

| Serviço | Valor |
|---------------------------|--------|
| Banco em couro | 650,00 |
| Teto em corvim original | 620,00 |
| Laterais em corvim | 280,00 |
| Carpê assoalho | 850,00 |
| Tapete verniz | 340,00 |
| Total: R\$2.740,00 | |

Francisco Beltrão, 10 de Setembro de 2018.


Demetrio Natalio Bordum

80.365.703/0001-52

DEMETRIO
NATALIO BORDUM

Rua Nossa Senhora das Graças, 404 - Cango
CEP 85604-080 - Francisco Beltrão - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS BOMBEIROS

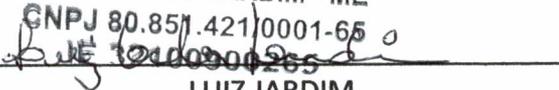
| RAZÃO SOCIAL OU NOME: Luiz Carlos Jardim ME | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|---------|-------|----------------|--------|------------------------|--------|--------------------|--------|----------------|--------|---------------|--------|---------------------------|--|
| NOME FANTASIA: ESTOFARIA E TAPEÇARIA ALVORADA | ENDEREÇO: RUA PALMAS Nº1561 | | | | | | | | | | | | | | |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| TELEF. 46 3523 2635 | | | | | | | | | | | | | | | |
| CNPJ Nº: 80.365.703/0001-52 | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Serviço</th> <th style="text-align: right;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banco em couro</td> <td style="text-align: right;">670,00</td> </tr> <tr> <td>Teto m corvim original</td> <td style="text-align: right;">640,00</td> </tr> <tr> <td>Laterais em cornim</td> <td style="text-align: right;">330,00</td> </tr> <tr> <td>Carpê assoalho</td> <td style="text-align: right;">870,00</td> </tr> <tr> <td>Tapete verniz</td> <td style="text-align: right;">370,00</td> </tr> <tr> <td>Total: R\$2.880,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | | Serviço | Valor | Banco em couro | 670,00 | Teto m corvim original | 640,00 | Laterais em cornim | 330,00 | Carpê assoalho | 870,00 | Tapete verniz | 370,00 | Total: R\$2.880,00 | |
| Serviço | Valor | | | | | | | | | | | | | | |
| Banco em couro | 670,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Teto m corvim original | 640,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Laterais em cornim | 330,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Carpê assoalho | 870,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Tapete verniz | 370,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Total: R\$2.880,00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Francisco Beltrão, 10 de Setembro de 2018.

ESTOFARIA ALVORADA
LUIZ CARLOS JARDIM - ME

CNPJ 80.851.421/0001-65

TELEF. 46 3523 2635


 LUIZ JARDIM

COTAÇÃO DE PREÇOS BOMBEIROS

Razão Social ou Nome: JARDIM & FERREIRA LTDA
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 467
Bairro: CENTRO CEP: 85.601-560 Fone/Fax: (46) 30553366
Município: FRANCISCO BELTRÃO Estado: PARANÁ
CNPJ/CPF: 14.801.457/0001-00 Insc: Estadual/RG: 90582144-07

| Serviço | Valor |
|---------------------------|--------|
| Banco em couro | 680,00 |
| Teto m corvim original | 650,00 |
| Laterais em cornim | 320,00 |
| Carpê assoalho | 880,00 |
| Tapete verniz | 360,00 |
| Total: R\$2.890,00 | |

Francisco Beltrão, 10 de Setembro de 2018.

14.801.457/0001-00
JARDIM &
FERREIRA LTDA
Rua Florianópolis, 467
Centro CEP 85601-560
Francisco Beltrão Paraná



JARDIM & FERREIRA LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMETRIO NATALIO BORDUM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.365.703/0001-52

Certidão nº: 159427114/2018

Expedição: 01/10/2018, às 14:37:46

Validade: 29/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMETRIO NATALIO BORDUM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.365.703/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80365703/0001-52
Razão Social: DEMETRIO NATALIO BORDUM ME
Nome Fantasia: TAPECARIA DECLA
Endereço: RUA NOSA SRA DAS GRACAS 404 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090306002651340640

Informação obtida em 11/09/2018, às 09:07:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000012

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018676433-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.365.703/0001-52**
Nome: **DEMETRIO NATALIO BORDUM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19597/2018

RAZÃO SOCIAL: DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME

CNPJ: 80.365.703/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21571

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R NOSSA SRA DAS GRACAS, 404 - CANGO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/08/2018

DATA DE VALIDADE: 23/10/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJTX3H94BF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/08/2018 - 10:10:46
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMETRIO NATALIO BORDUM
CNPJ: 80.365.703/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

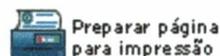
Emitida às 08:30:20 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2018.

Código de controle da certidão: **B8F0.7A01.E16F.974A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

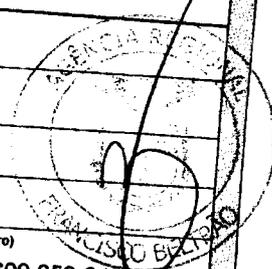
[Nova Consulta](#)

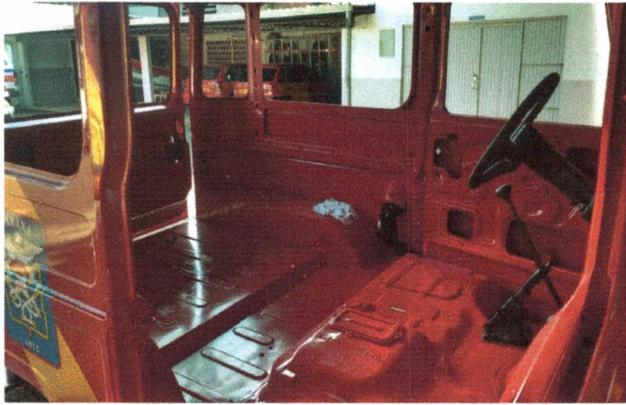


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103128941 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEMETRIO NATALIO BORDUM | | | | NACIONALIDADE BRASILEIRA | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| FILHO DE (pai) PEDRO BORDUM | | (mãe) EMILIA BORDUM | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/1953 | | IDENTIDADE (número) 1.168.562 | | Orgão emissor SSP | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | UF PR | | CPF (número) 431.609.059-34 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA MARIA | | | | | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | | BAIRRO/DISTRITO GUANABARA | | NÚMERO 1104 | |
| MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO | | | | CEP 85.604-000 | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | | CÓDIGO DO EVENTO 021 | |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | | DESCRIÇÃO DO EVENTO (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME EMPRESARIAL DEMETRIO NATALIO BORDUM-ME | | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SRA DAS GRAÇAS | | | | | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | | BAIRRO/DISTRITO CANGO | | NÚMERO 404 | |
| MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO | | UF PAÍS PR BRASIL | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9529199 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE MOVEIS E ESTOFADOS FABRICAÇÃO DE MALOTES | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/1987 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80365703000152 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Demetrio Natalio Bordum ME</i> | | DATA DA ASSINATURA 13/08/2009 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO DEFERIDO O REGISTRO EM 18/08/2009 SOB NÚMERO: 2009/011528/JUNTA COMERCIAL Protocolo: 09/371132-8, DE 14/08/2009 DEMETRIO NATALIO BORDUM ME | | | |
| JACKSON MACHADO PINTO 32 3379 982-7 18/08/2009 | | LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL | | 12200901149048 | |





PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|------------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 102/2018 |
| DATA DO PROCESSO: | 01/10/2018 |
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação de serviços para reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, que será utilizado pelo Corpo de Bombeiros. |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO: | R\$ 2.740,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017

Programa 1503: Bombeiros do coração do sudoeste - Protegendo a vida e o patrimônio –Código 114: Fortalecer as atividades do 3º Sub- Grupamento de Bombeiros

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 5890 | 11.003 | 06.182.1503.2.086 | 3.3.90.39.19.06 | 515 | 99.948,28 |

Obs: Saldo orçamentário em: 16/09/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Funrebom

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2018.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000018

PARECER JURÍDICO N.º 0979/2018

REQUERENTE : CORPO DE BOMBEIROS – 3º SGBI
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTOFAMENTO DE VEÍCULO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Corpo de Bombeiros – 3º SGBI, através da Secretaria Municipal de Administração em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Demetrio Natalio Bordum - ME**, para a prestação de serviços de reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, ao custo máximo de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Requerimento de Empregatório, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Deme-
trio Natalio Bordum (R\$ 2.740,00), Luiz Carlos Jardim (R\$ 2.880,00) e Jardim & Ferreira
LTDA (R\$ 2.890,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde
ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verifi-
cação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que
estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da con-
tratação;

⁴ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998)"



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade de conservar essa viatura utilizada no Corpo de Bombeiros, devido ao seu desempenho condições adversas de deslocamento;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Demetrio Natalio Bordum - ME** para a prestação de serviços de reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, ao custo máximo de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de setembro de 2018.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, que será utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.



Níleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

090023

Solicitação 409/2018

Termo de Referência

Equipário

Página:1

| | | | |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 409 | Contratação de Serviço | 01/10/2018 | 5 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 129115-7 | DIRCEU ABATTI | 795/2018 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 46 | GUARNICAO CORPO DE BOMBEIROS | 30 dias após emissão | |
| Órgão | | Prazo | |
| Código | Nome | | |
| 11 | Secretaria Municipal de Urbanismo | 120 Dias | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |

Descrição:

Contratação de serviços para reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, que será utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

| Lote | | | | | |
|---------------------|--------------------------|----------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 065123 | Bancos de couro | SERV | 1,00 | 650,00 | 650,00 |
| 065124 | Teto em corv im original | SERV | 1,00 | 620,00 | 620,00 |
| 065125 | Laterais em corv im | SERV | 1,00 | 280,00 | 280,00 |
| 065126 | Carpê assoalho | SERV | 1,00 | 850,00 | 850,00 |
| 065127 | Tapete verniz | SERV | 1,00 | 340,00 | 340,00 |
| | | | | TOTAL | 2.740,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 2.740,00 |



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 102/2018

Equipamento

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-------------------------------|-----|------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 1239-4 DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME CNPJ: 80.365.703/0001-52 Telefone: 523-1905 Status: Habilitado Email: escritoriosavaro@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 9827-2 DEMETRIO NATALIO BORDUM | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 65123 Bancos de couro | SE | 1,00 | Habilitado | | | 650,00 | 650,00 | * |
| 002 | 65124 Telo em corvím original | SE | 1,00 | Habilitado | | | 620,00 | 620,00 | * |
| 003 | 65125 Laterais em corvím | SE | 1,00 | Habilitado | | | 280,00 | 280,00 | * |
| 004 | 65126 Carpé assoalho | SE | 1,00 | Habilitado | | | 850,00 | 850,00 | * |
| 005 | 65127 Tapete verniz | SE | 1,00 | Habilitado | | | 340,00 | 340,00 | * |

VALOR TOTAL: 2.740,00

000024



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2018
PROCESSO Nº 796/2018**

OBJETO – Contratação de serviços para reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, que será utilizado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME

CNPJ: 80.365.703/0001-52

| Item | Código | Nome | Quantidade | Unidade | Preço total R\$ |
|------|--------|-------------------------|------------|---------|-----------------|
| 1 | 65123 | Bancos de couro | 1,00 | SERV | 650,00 |
| 2 | 65124 | Teto em corvim original | 1,00 | SERV | 620,00 |
| 3 | 65125 | Laterais em corvim | 1,00 | SERV | 280,00 |
| 4 | 65126 | Carpê assoalho | 1,00 | SERV | 850,00 |
| 5 | 65127 | Tapete verniz | 1,00 | SERV | 340,00 |

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

Justifica-se a presente licitação para manutenção do estofamento automotivo da viatura ABS 4384, Toyota bandeirantes 1998, a qual foi adquirida através de transferência do 21º BPM para o 3º SGBI. Essa viatura será de grande utilidade para o Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão. Devido ao seu desempenho em estradas irregulares e a capacidade de deslocamento em terrenos de difícil acesso para ocorrências como busca, salvamento, resgate e combate a incêndios ambientais.

Nesses serviços estão inclusos os consertos do banco dianteiro em couro, forros e portas em corvim, teto na viatura em corvim original, carpe assoalho e tapete verniz.

Os recursos orçamentários estão previstos na(s) conta(s):

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 5890 | 11.003.06.182.1503.2086 | 515 | 3.3.90.39.19.06 | Do Exercício |

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Funrebom.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.365.703/0001-52, estabelecida na Rua Nossa Senhora Das Graças, 404 - CEP: 85601000 – Bairro da Cango na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.


Níleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações